PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
15.10.08
PRESIDENTE

FL. Nº 38
PROC. Nº PL 67/08

LEI Nº 3.603 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

Autoria: Vereador Juliano Brito Bertolini

Declara de utilidade pública a Associação São Francisco de Assis – Projeto Vida.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação São Francisco de Assis – Projeto Vida, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 08.483.709/0001-05, com sede na Avenida José Bonifácio, s/n° - complemento Paróquia Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de outubro de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração